Estado do Rio Grande so Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

DECRETO Nº 3.283, DE 02 DE JULHO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.341, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a atender despesas de pessoal da Área de Educação cedido pelo Estado ao Município.

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100481.013-Atendimento de Despesas de Pessoal da Área de Educação cedido pelo Estado ao Município:
3190.96.00.00.00-Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 16.000,00

Art. 2º – O Crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de julho de 2008.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração